



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.155/0001-41

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1- DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS-SRP para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis diversos, para atender aos veículos, máquinas de pequenos, médios e grandes portes, e, implementos** pertencentes às diversas secretarias municipais, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", aplicando-se o maior percentual desconto sobre o valor praticado na tabela ANP, com fornecimento **PARCELADO**, regido pelas disposições da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto n° 3.555/2.000 e suas alterações, Lei n° 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto n°. 7892, de 23/01/2013 e suas alterações, bem como que, Decreto Municipal n°. 800, de 11/09/2017, e, por fim, no que couber pela LC 123/06 e suas alterações subseqüentes.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Com vistas ao cumprimento de suas funções e das atividades de logística, bem como que, para o perfeito desenvolvimento das demandas das requerentes, pois, os itens requeridos são indispensáveis para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos (implementos) que, atendem diretamente e indiretamente a população municipal, quer seja em âmbito urbano quer seja em âmbito rural.

Esta ação é feita com o auxílio da frota de veículos utilizados pelas Secretarias Municipais, as quais, por suas vezes, devem adquirir junto às empresas fornecedoras os desejados produtos (combustíveis), por meio de abastecimentos e do fornecimento de óleo e/ou de combustíveis para a realização dos trabalhos ofertados aos munícipes.

Em complemento, para um maior controle e transparência perante a municipalidade e junto aos órgãos fiscalizadores, estamos contratando empresa(s) para o fornecimento de materiais de consumo (combustíveis e outros).

Registra-se também que, no ultimo exercício, esta municipalidade teve sua frota de veículos ampliada, tendo sido recebidos alguns por meios de convênios e pactos governamentais, e, outros por aquisição própria. Razão pela qual, estima-se um consumo pouco mais elevado em relação ao exercício anterior.

3- DA ESTRATÉGIA DO SUPRIMENTO:

a. O quantitativo de veículos, máquinas e implementos que se beneficiam dos fornecimentos dos desejados combustíveis, será informado à futura e eventual CONTRATADA pelas secretarias requisitantes, visando à promoção exata do controle dos fornecimentos e das rotinas diárias de cada veículo favorecido.

b. As quantidades do consumo de combustíveis - **Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Óleo Arla 32**, são estimativos, posto que, torna-se impossível apresentar quantidade exata para os pretensos fornecimentos, dada a

Rua Vitório Bobbio, n° 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Cláudio

03	1
N°	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.155/0001-41

particularidade dos produtos em tela.

c. A constatação de eventuais omissões ou incorreções no quantitativo, registros e outras informações relativas à frota, deverão ser corrigidos por ocasião do cadastramento dos veículos no sistema de controle dos fornecimentos, oferecido pela contratada, sem prejuízo do que estabelece a presente especificação.

d. Considerando que, a Administração visa contratar empresa para fornecimento de combustíveis, logo, **a empresa licitante**, deverá apresentar declaração de que arcará gratuitamente com o combustível necessário para abastecer o veículo quando o trajeto entre o posto e a sede da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES for superior a 5 km (cinco quilômetros), onde, para CADA veículo/máquina/implemento a ser abastecido, será adotado o seguinte CALCULO para compensação.

$$\text{Fórmula de compensação: } R = \frac{X}{Y}$$

Onde:

R = Resultado da quantidade de litros a serem compensados pela empresa ao município

X = Quantidade de KM a ser percorrido pelo veículo, considerando ida e volta;

Y = Média de consumo do veículo para o tipo do seu combustível, por KM/Litro

- e.** Os produtos deverão ser fornecidos em horário comercial, ou seja, de segunda a sábado. Já nos dias de domingo, feriados e casos excepcionais, somente serão fornecidos com a devida autorização da administração.
- f.** O fornecimento será feito para os veículos, máquinas e implementos devidamente cadastrados no sistema de controle do fornecedor, atendidos os demais quesitos de localização, valor e qualidade no atendimento para a execução das tarefas.
- g.** A instituição (CONTRATANTE) não fica obrigada a adquirir os combustíveis ou efetuar a troca de lubrificantes e fluidos em sua totalidade estimada, ficando ao seu critério e necessidade a utilização dos quantitativos contratados, sem ônus algum para a Contratante.

4- DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:

a. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

b. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da contratada, ficando ao seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as normas da ANP.

c. No caso de identificação da adulteração de combustíveis ou infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos de abastecimento, a empresa será responsável pela denúncia às autoridades competentes, conforme caso.

d. Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição e a presença de outras

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Nº	04	P	2
			Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.155/0001-41

substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição.

- e. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do momento da formalização da recusa pela instituição.
- f. O fornecimento será efetuado pelo(s) posto(s) de revenda, não se admitindo recusa deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- g. Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos de fornecimento deverão ser repassados à Contratante, sendo que o preço promocional e/ou à vista deverá ser aplicado ao pagamento à empresa, sem discriminação, sempre considerando o menor preço por ITEM que estiver sendo praticado no estabelecimento.
- h. Será utilizada a unidade de medida **LITRO** para os combustíveis líquidos.
- i. Durante a vigência do futuro e eventual contrato, a empresa deverá manter posto(s) que pratique(m) preços de combustíveis iguais ou inferiores ao preço médio regional estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.
- j. Constatado que o(s) posto(s) da contratada esta(ão) praticando preços acima do preço médio de bomba praticado pelos demais postos revendedores na cidade em que ocorrer o abastecimento, na forma indicada pela tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, na semana em que acontecer o abastecimento, poderá a CONTRATANTE exigir descontos para os produtos fornecidos, até que cheguem ao preço igual ao da ANP, ou, abaixo.
- k. Os preços considerados serão de varejo, na condição de pagamento à vista, não podendo em hipótese alguma ser diferente disto.

5- DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a. Os abastecimentos inerentes aos fornecimentos serão realizados exclusivamente em veículos cadastrados no sistema, ou sob a autorização do fiscal do contrato.
- b. O registro, a operação e o tratamento das informações deverão ser efetuados eletronicamente por meio de sistema integrado e informatizado de autorizações de forma ininterrupta e contínua e do uso de equipamentos especiais de leitura e gravação de dados.
- c. Para atender as excepcionalidades da Contratada, o sistema deverá possuir previsão para lançamento manual com autorização fornecida via telefone, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma a manter o abastecimento em caso de pane do sistema informatizado no local de abastecimento, ou, com a perda dos cartões de identificação do usuário ou do veículo.
- d. No ato do abastecimento, é obrigatória a utilização de dispositivo de abastecimento que contenha dados mínimos de identificação do veículo abastecido, podendo ser de maneira automática ou manual, e identificação do usuário, através de senha individual e de outra forma pessoal.
- e. Cada veículo será cadastrado no sistema da empresa fornecedora, e, identificado por características básicas como, por exemplo, placa, tipo, status (ativo ou inativo), capacidade máxima de abastecimento, chassi, tipo de combustível, marca/modelo, versão, motor, fabricante, ano de fabricação e modelo, patrimônio, unidade de lotação, hodômetro, cor, etc.
- f. Caso a PMS adquira novos veículos, ou, por meio de locações, estes serão inclusos no sistema e cadastrados para liberação do abastecimento/fornecimento.

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

[Handwritten signature]

Nº	3	Rúbrica
----	---	---------

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.155/0001-41

- g. Não é permitido abastecimento de veículo não cadastrado, por responsável não identificado ou não autorizado previamente.
- h. A **PMS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deverão, quando for o caso, estabelecer para cada veículo das suas respectivas frotas, um limite de crédito (R\$ ou LITRAGEM), o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do fiscal do contrato, conforme o caso.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento pelos produtos fornecidos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a sua efetiva entrega, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro Contrato.
- b) O pagamento dos produtos fornecidos será, assim que atestada a entrega dos produtos pelo setor requisitante, e com a efetiva protocolização da NOTA fiscal junto a PMS, requerendo o pagamento ao fornecedor.
- c) Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- (1) - Nota fiscal;
 - (2) - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - (3) - Apresentação do n°. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
 - (4) - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - (5) - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- d) É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos/fornecimentos.
- e) Entrega da Planilha de Preços Médios fornecida pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) através do Site: www.anp.gov.br contendo os preços médios praticados no mês dos fornecimentos dos combustíveis, com referência ao município de Linhares-ES e/ou Sooretama-ES, sendo que, preferencialmente, deverá ser utilizado Sooretama-ES como referência dos preços, facultando o uso de Linhares-ES no caso de ausência da cidade de Sooretama-ES no rol da pesquisa no site da ANP no dia.

7- DA VIGÊNCIA DA ARP E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a. Por tratar-se de registro de preços, a Administração não é obrigada a contratar com o fornecedor registrado, bem como que, os preços (% de desconto sobre o preço da Tabela ANP), terão validade de 12 (doze) meses, conforme normatização para a vigência das ARP's – Atas de Registro de Preços.
- b. Como se trata de REGISTRO DE PREÇOS, será dispensada na fase licitatória, a indicação de dotação orçamentária, devendo no entanto, ser a mesma apresentada em cada eventual contratação que sobrevier a ARP a ser firmada;

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Nº	Rúbrica
	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.155/0001-41

8- DA GESTORA DA ARP E AS UNIDADES PARTICIPANTES

- a. A Secretaria de Administração será a gestora/gerenciadora da ARP que originar-se da licitação ora requisitada, cabendo à mesma, todas as providências necessárias quanto ao bom e perfeito registro dos preços e de suas aceitabilidades;
- b. Considerando a particularidade do presente REGISTRO de PREÇOS, poderá ser permitida ADESÃO à ARP a órgãos não participantes, sob as aceitas argumentações à Administração, que decidirá quanto aos pedidos de adesões;
- c. As Secretarias participantes do presente REGISTRO DE PREÇOS são:
 1. Fundo Municipal de Saúde, vinculado ao Município de Sooretama-ES;
 2. Secretaria Municipal de Educação;
 3. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 4. Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
 5. Secretaria Municipal de Obras;
 6. Secretaria Municipal de Administração (gestora);
 7. Secretaria Municipal de Agricultura;
 8. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
 9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 10. Secretaria Municipal de Tributos, e;
 11. Gabinete Municipal;
 12. Secretaria Municipal de Finanças.

9- QUANTIDADES ESTIMADAS:

- a. As quantidades e descrições dos produtos serão conforme planilha abaixo apresentada. Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Tt. Geral ESTIMADA
01	Óleo Diesel Comum	Lt.	200.000
02	Gasolina Comum	Lt.	250.000
03	Óleo Diesel S-10	Lt.	400.000
04	Óleo Arla 32 - Galão de 20lt cada	Und.	100

10- VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA O EVENTUAL E FUTURO CONTRATO/ARP:

- a. Conforme pesquisas de preços realizadas pela área de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, é possível estimar o valor total global para os produtos em pretensão registro de preços;
- b. Considerando as variações mercadológicas, bem como que, os preços serão praticados conforme a Tabela da ANP, ou seja, a mesma por sua vez chega a sofrer abruptas alterações, logo, o valor abaixo é meramente estimativo, devendo, no entanto, ser a todo tempo **considerada a quantidade global de litros registrados na ARP**, e não o valor global da mesma para sua gestão.
- c. O valor total global estimado para o REGISTRO DE PREÇOS em questão será definido conforme o valor que vier a ser obtido pela área de suprimentos na fase de cotações junto ao mercado.

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

5

Nº	Rúbrica
----	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.155/0001-41

11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS LICITANTES:

11.1- Para habilitar-se no processo licitatório a ser instaurado, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) no mínimo preencher aos seguinte requisito(s) de qualificação técnica. Vejamos.

- a. Apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove ter a mesma, realizado o fornecimento e/ou execução de produtos e/ou serviços de natureza idêntica ou semelhante ao objeto da presente licitação, com as seguintes quantidades mínimas abaixo:
- Óleo Diesel Comum**, fornecimento de no mínimo 55.000 litros;
 - Gasolina Comum**, fornecimento de no mínimo 50.000 litros, e;
 - Óleo Diesel S-10**, fornecimento de no mínimo 55.000 litros.
- b. **DECLARAÇÃO** de disponibilidade e cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, e ainda, de que está devidamente licenciada juntos aos órgãos ambientais necessários, e que, a empresa reúne condições de apresentá-los no momento oportuno, quando solicitada.
- c. **DECLARAÇÃO** de que arcará gratuitamente com o combustível necessário para abastecer o veículo quando o trajeto entre o posto e a sede da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES for superior a **5 km** (cinco quilômetros), distância esta que será multiplicada por dois (sentidos: ida e volta), e considerando para tanto, a formula e padrão de cálculos apresentado no TR – Termo de Referência.

Sooretama-ES, 04 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria gestora/gerenciadora da ARP
Participante da ARP

Fundo Municipal de Saúde do Município de Sooretama-ES;

Participante da ARP

Secretaria Municipal de Educação;

Participante da ARP

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Participante da ARP

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

08	6
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
Participante da ARP

Secretaria Municipal de Obras;
Participante da ARP

Secretaria Municipal de Agricultura;
Participante da ARP

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Participante da ARP

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Participante da ARP

Secretaria Municipal de Tributos, e;
Participante da ARP

Chefe do Gabinete Municipal.
Participante da ARP

Secretaria Municipal de Finanças;
Participante da ARP

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

09	7
Nº	Rúbrica